



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 29/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2336

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 272,52, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1736 15.452.1501.1.658	<i>Terminais e abrigos em pontos de ônibus</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272,52 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

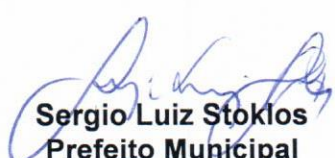
<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1736 15.452.1501.1.658	<i>Terminais e abrigos em pontos de ônibus</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
		R\$ 272,52

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado do cancelamento parcial na seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 15.452.1501.2.158	<i>Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3600	<i>Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física</i>
		R\$ 272,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal